



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

## LEI Nº 1.754 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA COBRIR DESPESAS COM O PROGRAMA OLHO VIVO.**

A Câmara Municipal de Itanhomi/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder/Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado a ocorrer às despesas provenientes com o Programa Olho Vivo

<b>ORGÃO/UNIDADE/ SUB UNIDADE</b>	<b>02.03.01</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>SUB-FUNÇÃO</b>	<b>122</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>		
<b>PROGRAMAS</b>	<b>0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		
<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE/PROJETO</b>	<b>RÚBRICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1074</b>	<b>PROJETO OLHO VIVO</b>	<b>44905200</b>	<b>1.00.00</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>44905100</b>	<b>1.00.00</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo utilizará como fonte de recurso a anulação total e ou parcial de dotações conforme estabelece o Art. 43 parágrafo 1º incisos III, da lei Federal 4.320/64, para cobrir os presentes créditos abaixo discriminados

**Parágrafo Único** – A viabilidade de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Itanhomi-MG, provém de economia de recursos, em relação ao exercício financeiro de 2017, referente às despesas dessa Casa, havendo concordância entre a Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Chefe do Poder Executivo, para a devolução antecipada dos recursos e de sua utilização vinculada na implantação do Projeto Olho Vivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

ORGÃO/UNIDADE/ SUB UNIDADE	01.01.01	CAMARA MUNICIPAL/CAMARA MUNICIPAL/GABINETE PRESIDENCIA DA		
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMAS	0030	PROCESSO LEGISLATIVO		
Nº	DESCRIÇÃO ATIVIDADE/PROJETO	RÚBRICA	FONTE	VALOR
2069	Manutenção das Ativ. Gabinete	33909300	1.00.00	5.000,00
		33903900	1.00.00	5.000,00
		44905200	1.00.00	80.000,00
		33903000	1.00.00	70.000,00
	Sub total			160.000,00

ORGÃO/UNIDADE/ SUB UNIDADE	01.01.02	CAMARA MUNICIPAL/CAMARA MUNICIPAL/CONTROLADORIA INTERNA		
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMAS	0030	PROCESSO LEGISLATIVO		
Nº	DESCRIÇÃO ATIVIDADE/PROJETO	RÚBRICA	FONTE	VALOR
2070	Manutenção da Controladoria Interna	31901100	1.00.00	7.000,00
		33909300	1.00.00	1.000,00
		44905200	1.00.00	1.000,00
		33903000	1.00.00	1.000,00
	Sub total			10.000,00

ORGÃO/UNIDADE/ SUB UNIDADE	01.01.04	CAMARA MUNICIPAL/CAMARA MUNICIPAL/SECRETARIA GERAL CAMARA		
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
PROGRAMAS	0030	PROCESSO LEGISLATIVO		
Nº	DESCRIÇÃO ATIVIDADE/PROJETO	RÚBRICA	FONTE	VALOR
2072	Manutenção da Secretaria Geral da Câmara	33903000	1.00.00	10.000,00
		33903900	1.00.00	10.000,00
		44905200	1.00.00	10.000,00
	Sub total			30.000,00
	Total			200.000,00

  
Jaeder Carlos Pereira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

Estado de Minas Gerais - CGC/MF: 18.493.239/0001-06

Av. JK, 91 - Centro - TELEFAX: (033) 3231-1345 / CEP: 35.120.000

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir esta aquisição do PPA 2014/2017, exercício 2017, no programa 0003, Projeto 1074, lei 1.655/2013 e na LDO 2017, lei 1.723/2016.

**Art 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar estas dotações conforme a lei do orçamento nº 1.729 de 21/11/2016 em até 15% (quinze pontos percentuais)

**Art 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itanhomi, 20 de setembro de 2017.

*Jaeder Carlos Pereira*  
Prefeito Municipal

**Jaeder Carlos Pereira**  
**Prefeito Municipal**